

# 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

## CONTRATANTE

Nome	PRÓ SAÚDE ABASH – HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	AVENIDA UIRAPURU, ESQUINA COM A MUTUM, S/ Nº - PARQUE ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Representante Legal	Danilo Oliveira da Silva e Carlos Alberto Filippeli Giraldes

## CONTRATADA

Nome	Clínica de Anestesiologia de Goiás LTDA - ME
CNPJ	19.925.641/0001-85
Endereço	Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 322, Sala Fundos, Centro, Santa Helena de Goiás – GO.
Representante Legal	Gustavo Meneguelli Vieira e Estevão Peixoto Monteiro

Considerando o vínculo contratual (contrato de prestação de serviços médicos) firmado entre as partes no dia 01/04/2014, resolvem na melhor forma de direito e para que surtam os resultados pretendidos, aditarem o mesmo, especialmente a disposição contida no Quadro-Resumo, a qual passa a ter a seguinte redação:

Quadro-resumo	
Especialidade (s) /objeto	Anestesiologia e Médico da Qualidade
Sócio responsável tecnicamente pelos serviços	Dr. Gustavo Meneguelli Vieira, CRM/GO n.18.433
Horário da prestação de serviços	Conforme escala a ser feita pela CONTRATADA
Elaboração das escalas	Pela CONTRATADA
Valor mensal	Anestesiologia = R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais, e Médico da Qualidade = R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data de pagamento mensal	15º (décimo quinto) dia útil do mês
Reajuste	Mediante ajuste entre as partes, por escrito.
Prazo de duração	Indeterminado, com possibilidade de denúncia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Contrato principal, do qual este é acessório	Assinado com Secretária de Saúde do Estado de Goiás, em 16/10/2010.
Foro eleito	Santa Helena de Goiás - GO
Data deste contrato	01/04/2014
Propriedade dos equipamentos	( X ) Contratante ( ) Contratada ( ) não aplicável
Responsável pela manutenção dos equipamentos	( X ) Contratante ( ) Contratada ( ) não aplicável

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 3(três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

Santa Helena de Goiás, 05 de Maio de 2014.

